



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1620 DE 17 DE AGOSTO DE 1.998.**

**"Homologa acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Jacy Donato dos Santos e Arlindo Donato dos Santos e dá outras providências".**

**JOSÉ MÁRIO MORAES**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o Sr. Arlindo Donato dos Santos e sua mulher Adriana Zacharias Donato dos Santos e Jacy Donato dos Santos, conforme minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei, objetivando a liquidação de indenização por desapropriação de uma faixa de terras com área de 1.441,00 metros quadrados de propriedade dos referidos expropriados, mediante execução de obras e serviços constantes do referido termo.

Art. 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**AOS 17 DE AGOSTO DE 1.998**

  
**JOSÉ MÁRIO MORAES**

**Prefeito Municipal**